

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/80

EMENTA: Aprova o PLANO DIRETOR FÍSICO
do "Campus" da U.F.PE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, alínea i, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a necessidade de prospectar e definir a organização e o uso do espaço do "Campus" Universitário, tendo em vista uma maior racionalização e desenvolvimento das atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão da U.F.PE,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar globalmente o PLANO DIRETOR FÍSICO do "Campus" da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º - Os pleitos relativos às alterações na implantação dos edifícios deverão ser encaminhados à PROPLAN, até o dia 30 de janeiro de 1981, pelos Diretores das unidades universitárias interessadas, e, posteriormente, serão submetidos à apreciação deste Conselho.

Art. 3º - Nenhuma alteração na estrutura e na distribuição do espaço físico das edificações do "Campus" poderá ser realizada sem a autorização do Reitor ouvidas às Pró-Reitorias de Planejamento e de Apoio Administrativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1980.

PRESIDENTE:


PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA

- REITOR -